



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967
CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096
Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG
Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail: saaesac@saaesac.com.br



CONVÊNIO 006/2016

Celebram entre si o presente convênio o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, e o Lar São Vicente de Paulo, para cooperação na prestação de serviço de arrecadar valores (contribuição) através das contas de água.

Entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia criada pela Lei Municipal nº 51 de 24/11/67, neste ato representado pelo seu Superintendente Administrativo Marcelino Marra Batista, CPF nº 535.126.426-91, doravante simplesmente denominado SAAE, e de outro lado o Lar São Vicente de Paulo, fundado em 20 de junho de 1902, CNPJ nº 23.367.576/0001-97, neste ato representado por seu Presidente Jaime Eduardo de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 060.952.756-87, RG MG-204308 SSP MG, residente à Rua Orígenes José Alves, nº 388 – Sacramento/MG, doravante simplesmente denominado Lar, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O objeto deste Convênio é a cooperação entre o SAAE e o Lar para arrecadar valores (contribuição) sem ônus para o Lar, através das contas de água.

Cláusula Segunda

Para a execução do presente Convênio, o Lar se incumbirá de conseguir junto ao usuário, a autorização por escrito em 03(três) vias, sendo que a 1ª(primeira) ficará no SAAE, a 2ª(segunda) no Lar e a 3ª(terceira) com o usuário.

Cláusula Terceira

O valor a ser cobrado será de acordo com a tabela em anexo fixada pelo Lar, que se responsabilizará pela mesma.

Cláusula Quarta

O SAAE compromete a repassar ao Lar o valor arrecadado até o décimo dia útil do mês subsequente, depositando em conta bancária do Lar nº 2245-4 Agência 3165 – Sacramento/MG do Banco Sicoob Credicoasa.

Cláusula Quinta

Sempre que houver desistência da contribuição por parte do usuário o Lar se compromete a comunicar imediatamente por escrito ao SAAE.

Cláusula Sexta

O presente Convênio é firmado pelo prazo de 01(um) ano a partir de sua assinatura, podendo no entanto ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes interessadas, mediante simples denúncia por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias da data da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967
CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096
Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG
Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail: saaesac@saaesac.com.br



proposta para sua extinção, pela parte interessada, bem como ser prorrogado por Termo Aditivo.

Cláusula Sétima

As partes elegem o Foro de Sacramento/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente Convênio.

E por se acharem assim justos e combinados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas de praxe.

Sacramento/MG, 04 de março de 2016

ORIGINAL ASSINADO

Marcelino Marra Batista
Superintendente – SAAE

ORIGINAL ASSINADO

Jaime Eduardo de Araújo
Presidente – Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

ORIGINAL ASSINADO

1)- _____
Marco Aurélio Martins Borges – CPF 006.144.156-24

ORIGINAL ASSINADO

2)- _____
Synira Manzan de Mello – CPF 961.874.766-20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967
CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096
Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG
Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail: saaesac@saaesac.com.br



ANEXO - TABELA DE VALORES

A seguir informamos os valores para contribuição ao Lar São Vicente de Paulo:

- 1ª opção: R\$ 1,00 (um real)
- 2ª opção: R\$ 2,00 (dois reais)
- 3ª opção: R\$ 3,00 (três reais)
- 4ª opção: R\$ 5,00 (cinco reais)
- 5ª opção: R\$ 7,00 (sete reais)
- 6ª opção: R\$ 10,00 (dez reais)
- 7ª opção: R\$ 15,00 (quinze reais)
- 8ª opção: R\$ 20,00 (vinte reais)
- 9ª opção: R\$ 30,00 (trinta reais)
- 10ª opção: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- 11ª opção: R\$ 100,00 (cem reais)

Sacramento/MG, 04 de março de 2016

ORIGINAL ASSINADO

Jaime Eduardo de Araújo
Presidente do Lar São Vicente de Paulo